

**Discurso do Diretor de  
Organização do Sistema  
Financeiro e de Resolução,  
João Manoel Pinho de  
Mello, na abertura da  
10ª reunião plenária do  
Fórum Pix**

Brasília, 20 de agosto de 2020



**pix**  
powered by Banco Central

## Discurso Diorf – 10ª Reunião Plenária do Fórum PI

Boa tarde a todos!

É com enorme satisfação que participo da abertura de mais uma reunião do Fórum Pix. Quando nos encontrarmos de novo em outubro, na próxima reunião do Fórum, já estaremos em pleno período de registro das chaves Pix e bem próximos do lançamento do Pix para toda a população brasileira. Por isso, mais do que nunca, esse é o momento de estarmos cada vez mais empenhados e comprometidos com a construção desse novo meio de pagamento, executando todos os testes necessários nessa etapa homologatória, para que possamos estar operacionalmente preparados para o lançamento do Pix no dia 16 de novembro.

Além dos testes homologatórios, é importante também não esquecermos das informações referentes à etapa cadastral que ainda estejam eventualmente em aberto. Os participantes contratantes, que são aqueles que não são sujeitos à autorização de funcionamento pelo BC têm até 16 de outubro para enviar ao Banco Central o contrato celebrado com o participante responsável, bem como a declaração de que o contratante possui capacidade técnica e operacional para participar do Pix e de que integralizou o capital mínimo de R\$1 milhão de reais. Além disso, 16 de outubro é o prazo limite para aquelas instituições que ainda não tenham autorização para emitir moeda eletrônica ou que ainda não ofertem contas transacionais a seus clientes, enviem a declaração de aptidão para o Banco Central.

Como Roberto comentou em sua fala inicial, tivemos um grande marco dentro desse projeto que foi a publicação do Regulamento do Pix na semana passada. Gostaria de aproveitar e também agradecer a todos que participaram do processo de consulta pública e a todas as instituições que fazem parte aqui do Fórum Pix pelas valiosas contribuições que temos recebido nas nossas diversas interações. Sem os agentes privados, toda essa nossa construção não seria possível. Como decorrência dessas interações, alguns pontos da minuta do Regulamento do Pix que estava em Consulta Pública foram alterados. Ao longo da seção técnica da nossa reunião, a equipe do Banco Central irá detalhar os principais ajustes que foram efetivados. Aqui na abertura eu já gostaria de adiantar alguns pontos.

O primeiro deles é a questão envolvendo as instituições de pagamento não sujeitas a autorização pelo BC, a quem vou me referir como “instituições não-autorizadas”. Viabilizar a participação aberta no Pix, inclusive de fintechs, de instituições menores, faz parte da essência desse projeto. Nesse sentido, a minuta de regulamento que foi para Consulta Pública já contemplava a possibilidade de participação dessas instituições. Contudo, em razão da natureza dos pagamentos instantâneos, entendeu-se necessário que essas instituições passem a integrar formalmente o Sistema de Pagamentos Brasileiro a partir do momento em que apresentarem pedido de adesão ao Pix, ficando sujeitas à regulação e à supervisão do Banco Central, por meio de um processo leve e proporcional aos riscos.

Mas é importante frisar que, na prática, não há nenhum procedimento adicional a ser cumprido por quem já está em processo de adesão, pois não haverá um processo de autorização para essas instituições; e, em termos regulatórios, essas instituições deverão observar algumas normas relativas a gerenciamento de riscos e de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, que já estavam previstas na minuta de regulamento à época da consulta pública.

Com essa mudança na forma de relacionamento do BC com essas instituições, foi possível flexibilizar alguns requisitos. Em primeiro lugar, diminuimos o capital mínimo requerido de R\$2 milhões para R\$1 milhão.

Além disso, diminuimos as obrigações que estávamos impondo aos participantes responsáveis. O participante responsável possuía o dever de verificar o cumprimento, pelo participante não regulado, de todas as regras do arranjo, com responsabilidade solidária sobre eventuais danos. Agora ele passou a ser responsável pela verificação de alguns requisitos de entrada, como a capacidade operacional e a verificação do capital mínimo, e pela verificação do cumprimento da regulamentação de gerenciamento de riscos e PLD pelas instituições não autorizadas.

Outra novidade que merece ser destacada é a definição de regras mínimas para oferta do Pix Agendado. Prever a possibilidade de agendamento do Pix desde o seu lançamento é essencial para o atendimento de diversos casos de uso, além de padronizar a oferta dessa funcionalidade pelos participantes que desejarem ofertar esse produto, facilitando o entendimento para todos os usuários finais do Pix.

Além disso, como eu havia adiantado na última reunião do Fórum, o Regulamento do Pix também trouxe como novidade a criação de uma nova modalidade de participação no Pix: o liquidante especial. Essa nova modalidade de participação foi criada para possibilitar a entrada de instituições interessadas na prestação de serviço no âmbito do Pix exclusivamente enquanto instituição liquidante de outros participantes. A adesão ao Pix nessa nova modalidade estará aberta até 28 de agosto, inclusive para as instituições já em processo de adesão que desejam trocar sua modalidade de participação de provedor de conta transacional para liquidante especial.

Um ponto que não foi especificado no regulamento do Pix e que tem trazido uma certa ansiedade nos agentes de mercado diz respeito às tarifas que poderão ser cobradas dos usuários finais pelos participantes do Pix. Assim como todos os serviços financeiros e de pagamento prestados pelas instituições reguladas pelo Banco Central, a tarifação do Pix também estará disposta em norma específica.

E, conforme já dito em outras ocasiões, reafirmo que haverá gratuidades para pessoas naturais. Isso não significa, de modo algum, que há um movimento de tabelamento por parte do Banco Central. O que existe, na verdade, é uma necessidade de regulação de tarifas de meios de pagamento que dê tratamento semelhante a meios de pagamento semelhantes que já contam com gratuidades. Além disso, a rentabilização do Pix deve ser olhada sob uma ótica mais ampla, já que há diversos outros pontos do ecossistema, abertos a todos os PSPs, com capacidade de remuneração. Um normativo específico irá detalhar as possibilidades de tarifação no Pix.

Para finalizar minha fala, gostaria de dar as boas-vindas no nosso Fórum Pix a André Pepitone da Nóbrega, diretor-geral da ANEEL. Como introduzido por Roberto, o Banco Central e a ANEEL acabam de assinar um Acordo de Cooperação Técnica com o objetivo de viabilizar o Pix como uma opção de pagamento de faturas de energia elétrica aos consumidores brasileiros. Do ponto de vista do Banco Central, a possibilidade de pagamento de faturas de serviços básicos por meio do Pix é essencial para que todos os cidadãos brasileiros conheçam esse novo meio de pagamento e possam internalizar todos os seus benefícios. As faturas pelo uso de energia elétrica estão no âmbito da regulação da ANEEL e o acordo que assinamos vai permitir a operacionalização da oferta do Pix como alternativa de pagamento das contas de luz pelos brasileiros.

Esse é o segundo acordo assinado pelo Banco Central no âmbito do Pix. Já temos um Acordo assinado com o Tesouro Nacional e estamos com conversas avançadas para a assinatura de acordos



semelhantes com outros entes governamentais. O processo de pagamento e de arrecadação dos governos possui várias de fricções e lacunas. Nós temos certeza de que a chegada do Pix será capaz de preencher essas lacunas e aprimorar esse processo, inclusive em termos de experiência dos cidadãos e das empresas brasileiras.

Muito obrigado a todos. Passo agora a palavra para o Diretor-Geral da ANEEL, André Pepitone da Nóbrega.